

GABINETE DO VEREADOR ROSIVALDO CORDOVL

**20ª COMISSÃO DE DIREITO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E
DO IDOSO-COMDCAI**

PROJETO DE LEI nº 455/2021 que “**DISPÕE** sobre a divulgação de fotos e/ou informações, nos terminais e paradas de ônibus do município de Manaus, de crianças e adolescentes desaparecidos, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Fransuá

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Fransuá, que “**DISPÕE** sobre a divulgação de fotos e/ou informações, nos terminais e paradas de ônibus do município de Manaus, de crianças e adolescentes desaparecidos, e dá outras providências.

Deliberada, com base no art. 146 do Regimento Interno, a matéria veio à 20ª Comissão de Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso-COMDCAI.

Ao analisarmos a matéria, constatamos que trata-se de um tema de grande relevância e certamente de interesse da sociedade, visto que poderá fortalecer ações voltadas a divulgação de crianças e adolescentes desaparecidas.

I – DO VOTO

Sendo assim, por entendermos que a relevância do Projeto de Lei em análise, manifesto-me **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 455/2021**.

É o parecer.

Manaus, 08 de março de 2023.



VEREADOR ROSIVALDO CORDÓVIL

PSDB

Relator

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus-AM / CEP: 69027-020
Tel.: (92)3303-2816/2915
www.cmm.am.gov.br